LEI COMPLEMENTAR Nº 2.091/2013 DE 15.08.2013.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE CARGOS NA POLÍTICA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE PESSOAL, PLANO DE CARREIRA, CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO, DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 1960/2010, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo - SC, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 1960/2010,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Modelo-SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Política Municipal de Administração e Remuneração de Pessoal, Plano de Carreira, Cargos e vencimentos dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, da Lei Municipal Complementar nº 1960/2010, Anexo I, o cargo conforme abaixo especificado:

5.0 DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO V - TÉCNICO CIENTÍFICO I -(TEC) I
5.1 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Os servidores deste grupo realizam pesquisas e aplicam conhecimentos na solução de problemas de ordem técnica, econômica, jurídica, administrativa, social, artística e empresarial, além de outras atividades inerentes às área profissionais de cada atividade.

CARGO: AUDITOR FISCAL - TRIBUTÁRIO e de SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (obras, posturas, meio ambiente, sanitário e outros afins)
CÓDIGO:
GRUPO PROFISSIONAL: Técnico Científico I – TEC I
ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar o cumprimento do código tributário municipal; código de posturas; código de edificação, de zoneamento, de saneamento, sanitário e demais disposições legais e regulamentares pertinentes; verificar a exatidão dos lançamentos efetuados pelos contribuintes nos livros fiscais e contábeis à vista dos documentos correspondentes; efetuar diligências para verificação de notas fiscais de prestação de serviço, apuração de denuncias, concessão de inscrição municipal e informações em processo fiscal; notificar e aplicar penalidades previstas em lei e regulamentos municipais; localizar evasões ou clandestinidade de receitas municipais; atender consultas de caráter tributário, fiscal de postura, edificações e zoneamento; executar inspeções em livros, documentos, registros e imóveis, para constatar a satisfação plena do Crédito Tributário; Cooperar na atualização e aperfeiçoamento da legislação tributária e de planejamento urbano;Fiscalizar o transporte coletivo municipal, os táxis, lotações, os serviços funerários e outros serviços municipais permitidos, autorizados ou concedidos pelo Município;Elaborar, emitir e expedir notificações, intimações, fichas de vistoria, pareceres, minutas e outros objetivando atender as disposições das atribuições do cargo; Emitir, de acordo com a legislação vigente,

termos fiscais referentes a autuação, bem como instaurar processo administrativos-fiscais, realizando inventários de empresas e demais entidades, procedendo a identificação e qualificação dos mesmos; Examinar documento, livros e registros de instituições financeiras, para cumprimentos de disposições tributárias e fiscais; Constituir o crédito tributário, mediante lançamento, proceder a revisão de oficio, homologando, aplicando as penalidades, lançamento e registro da arrecadação dos créditos tributários, taxas e contribuições, conforme constante do Código Tributário Municipal, entre outros.

Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando atos definidos na legislação especifica; Autorizar e supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados, bem como avaliare especificar os parâmetros de tratamento de informações, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos, serviços de máquinas e contribuições;

Planejar, coordenare realizar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança de impostos, taxas, serviços e contribuições, inclusive nas atividades realizadas em convenio/parceria com o Governo do Estado e ou da União.

Fiscaliza obras e construções que se realizam no município, adotando medidas de correção de irregularidades e coibitórias de clandestinidades. Fiscaliza todos e quaisquer prédios e estabelecimentos abertos ao público no território municipal, adotando medidas de correção de irregularidades, bem como verifica a situação do lixo urbano, sua destinação pelo munícipe e seu acondicionamento. Autua infrações e toma providências para punição dos responsáveis, e todas as demais tarefas afins.

Lavra autos de infração por contravenção às posturas do município; Exerce a Fiscalização do comércio ambulante, verificando a regularidade do licenciamento, Trânsito estacionamento e numeração de ambulantes e de bancas ou caminhões-feira; Apreende por infração à leis e regulamentos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados nas ruas e logradouros públicos; Verifica a colocação de andaimes, tapumes e coretos, bem como a descarga de materiais na via pública; Comunica quaisquer irregularidades na manutenção e conservação de obras municipais e na prestação de serviços públicos sujeitos a fiscalização municipal, tomando providências imediatas nos casos que requeiram urgência; Registra o início, o encerramento as alterações ocorridas nas atividades comerciais e industriais e de instalações domiciliares, para posterior notificação, por parte do órgão fazendário; Exerce repressão às construções clandestinas, fazendo comunicações, intimações e embargos; Comunica o início e o término de construções e demolições de prédios; Vistoria prédios; Intima proprietários a construir muros e calçadas; Efetua notificações e quaisquer outras diligências solicitadas por órgão da Prefeitura; Comunica fugas d'àgua, obstrução de esgotos, defeitos na rede de iluminação pública, calçamento de via pública, queda de árvores e danos em jardins públicos, inclusive quanto à limpeza; Informa requerimentos de localização de comércio; presta informações em processos relacionados com suas atividades; Auxilia no lançamento de impostos e taxas em geral; Informar os débitos vencidos e não pagãos para a inscrição na Dívida Ativa antes do termo prescricional; Colabora na alteração e revisão de tributos municipais;Atuar na área da saúde publica, no cumprimento dos regulamentos municipais; Participa de cursos de formação continuada, cursos e outros, mantendo-se atualizado; Ter ética nas relações de trabalho, nas relações interpessoais, desempenhando o cargo com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade;Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional; atender

solicitações para o desenvolvimento, aperfeiçoamento de atividades de sua área de atuação.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; realização de plantões, uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município; sujeito a trabalhar desabrigado. A jornada de trabalho poderá ser estabelecida conforme atividade desenvolvida.
REGIME DE TRABALHO: Estatutário
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Nível Superior- Graduação - Bacharel em Direito, ou Administração ou Ciências Contábeis.

Art. 2º - O cargo de Farmacêutico/Bioquímico Programa /Estratégia Saúde da Família,de que dispõe a Lei Municipal 1910/2010, passa a vigorar de conformidade com o abaixo estabelecido:

CARGO: **FARMACÊUTICO**
CÓDIGO:
GRUPO PROFISSIONAL: Técnico Profissional I TEC I
ATRIBUIÇÕES: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte, de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos. Orientar sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos efunções vitais dos seres humanos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.Aviar, classificar e arquivar receitas; Registrar saída de medicamentos sob regime de controle sanitário especial, em livro próprio; Apresentar mapas e balanços periódicos dos medicamentos utilizados e em estoque; Controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando periodicamente o balanço de entorpecentes e equiparados; Adquirir e controlar estoque de medicação clínica principalmente psiquiátrica de entorpecentes e equiparados; Cadastrar informações sobre unidades de distribuição de medicamentos e vacinas; Supervisionar e assessorar a análise física e química de embalagens, recipientes e invólucros dos medicamentos a fim de evitar que os mesmos alterem suas características farmacodinâmicas; Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica a fim de servirem de subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Coordenar, supervisionar ou executar todas as etapas de realização dos trabalhos de análises clínicas, análises bromatológicas, ou determinações laboratoriais relacionadas com sua área de competência; Orientar, supervisionar e dar assistência aos técnicos e auxiliares de laboratório na execução de suas atividades; Articular-se com a chefia da unidade, visando o bom desempenho das atividades farmacêuticas, e o bom relacionamento de pessoal; Coordenar, supervisionar e executar atividades relacionadas às análises, bromatológicas e de medicamentos; Responsabilizar-se pelo arquivo de documentos e de registro de exames do setor; Coordenar e executar a preparação de produtos imunológicos destinados a análises, prevenção e tratamento de doenças; Planejar, coordenar, supervisionar e executar o treinamento de pessoal na área de competência; Articular-se com a chefia, visando o bom desempenho das atividades e o bom relacionamento de pessoal; Participar de outras

atividades específicas, relacionadas com planejamento, pesquisas, programas, levantamentos, comissões, normas e eventos científicos no campo da saúde pública.
Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função:
Dispensar medicamentos, imunobiológicos, cosméticos, alimentos especiais e correlatos; selecionar produtos farmacêuticos; criar critérios e sistemas de dispensação; avaliar prescrição; proceder a dispensação; instruir sobre medicamentos e correlatos; notificar fármaco-vigilância. Garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos.
Monitorar produtos, processos, áreas e equipamentos; emitir laudos, pareceres e relatórios; controlar descarte de produtos e materiais; participar em ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa. Supervisionar armazenamento, distribuição e transporte de produtos. Comprovar origem dos produtos; fixar critérios de armazenamento; fracionar produtos; colaborar na definição de logística de distribuição. Efetuar pesquisas técno-científicas: Elaborar projetos; colher dados; apreciar resultados; propor ações.
Orientar usuário no uso de produtos; aplicar injetáveis; realizar pequenos curativos; medir pressão arterial; prestar serviços de inaloterapia. selecionar fornecedores; elaborar relatório de medicamentos e demais materiais farmacêuticos para procedimentos de compra, determinar procedimentos de produção e manipulação; programar produção e manipulação; manipular medicamentos. Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura; Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico; Controlar entorpecentes e produtos equiparados;Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos; verificando a qualidade, o teor, a pureza e a quantidade de cada elemento; Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais; Efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade. Definir especificações técnicas de matéria-prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações; Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas e micro-biológicas;Preparar reagentes, equipamentos e vidraria; orientar coleta, coletar e prepararamostras; eleger método de análise; executar análises; efetuar análise crítica dos resultados; cultivar micro-organismos para teste e produção; Administrar estoque de medicamentos; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função . Desenvolver as atividades com competência para a função, com ética, buscar inovação, iniciativa, boa comunicação, organização, liderança e trabalho em equipe. Assessorarà equipe da saúde nas questões referentes à medicamentos, antissépticos, esterilizantes, saneantes, detergentes e similares.Participação/criação de núcleos de informações toxicológicos com fins preventivos e educacionais. Participação em programas que visem promover a saúde da comunidade, tais como saneamento básico, educação em saúde,imunizações, saúde da mulher e do homem, medidas preventivas e outras afins. Controle da qualidade dos medicamentos. Participação no estudoe desenvolvimento de forma de terapia como Homeopatia, Fitoterapia e outros, Manipulação de formulas farmacêuticas. Participaçãona Vigilância Farmacológica. Desenvolver estudos sobre a utilização do medicamento (perfil de consumo, a medicação e outros e manter-se integrado com os profissionais da saúde e como desempenho da atividade com ética, inciativa, trabalho em equipe e organização.Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade

associadas ao ambiente organizacional e conforme solicitado para atendimento das funções do cargo.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados;sujeito a realização de plantões/sobreavisos, atendimento ao publico, normas do programa saúde da família de outros programas, uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município; sujeito a trabalhar desabrigado. A jornada de trabalho e o local,poderão ser estabelecidos conforme atividade desenvolvida e necessidade de atendimento.
REGIME DE TRABALHO: Estatutário
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Nível Superior com habilitação especifica para o exercício do cargo - Graduação em FARMÁCIA.

Art. 3º- Fica incluído o cargo de Auditor-Fiscal - Tributário e de Serviços Públicos Municipais (obras, Posturas, Meio-Ambiente, Sanitário e outros afins), e de Farmacêutico, na Tabela de Cargos Permanentes, conforme abaixo especificado:

ANEXO VI - TABELA DE CARGOS
QUADRO DE CARGOS PERMANENTES DE PESSOAL
QUADRO GERAL- GRUPO/ CATEGORIA/ CARGO/ NÍVEL/ VAGAS

GRUPO/CATEGORIA	**NÍVEL**	VAGAS
V- TÉCNICO CIENTÍFICO TEC **AUDITOR FISCAL - TRIBUTÁRIO e de SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS** (obras, posturas, meio ambiente, sanitário e outros afins)	51	1

V- TÉCNICO CIENTIFICO TEC **FARMACÊUTICO**	54	1

Art. 4º - A habilitação profissional do cargo de Agente Comunitário de Saúde Pública **ESF (Estratégia da Saúde da Família – PSF),** de que dispõe no Anexo I da Lei Municipal 1960/2010, passa a vigorar com a redação conforme abaixo especificado:

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Possuir nível de **1º**grau completo

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 15 de agosto de 2013.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data Supra:

GILDO BATTISTI
Secretário Municipal de Administração e Fazenda